



Súmula da Audiência Pública nº14/2011

Audiência Pública que trata da minuta de Resolução para estabelecer as informações e documentações mínimas a serem remetidas à ANP pelos agentes operadores de terminais de gás natural liquefeito – GNL e os critérios para classificação de seus dutos como parte integrante ou não dessas instalações.

1. Data e local da realização

A Audiência Pública nº 14/2011 foi realizada em 19 de julho de 2011, no auditório da ANP, situado à Avenida Rio Branco nº 65 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

2. Composição da mesa

Diretor da ANP: Helder Queiroz Pinto Júnior

Presidente da audiência e Superintendente da SCM: José Cesário Cecchi

Procurador federal: Artur Watt Neto

Secretários da audiência: Helio da Cunha Bisaggio e Mário Jorge Figueira Confort

3. Objetivo

Obter subsídios para a redação final da minuta de Resolução que estabelecerá as informações e documentações mínimas a serem remetidas à ANP pelos agentes operadores de terminais de GNL e os critérios para classificação de seus dutos como parte integrante ou não dessas instalações.

4. Fatos

A audiência foi aberta pelo Diretor da ANP, Sr. Helder Queiroz, às 14h08min.

O Sr. Helder Queiroz destacou a importância do setor de gás natural liquefeito (GNL) no Brasil desde 2009 e passou a palavra ao Presidente da Audiência e Superintendente da SCM, o Sr. José Cesário Cecchi, às 14h10min.

O Presidente José Cesário Cecchi realizou a apresentação dos procedimentos e principais regras da Audiência Pública, destacando que a ANP faria primeiramente suas considerações acerca dos comentários recebidos e que, em seguida, seria dada sequência à apresentação dos expositores inscritos. O Sr. Cesário solicitou aos expositores que concentrassem suas apresentações nos assuntos não esgotados pela apresentação da ANP. O Presidente da audiência ressaltou ainda que os comentários recebidos pela ANP, bem como suas análises, serão disponibilizados no sítio eletrônico da Agência. Isso posto, foi passada a palavra ao Secretário da Audiência Pública, o Sr. Helio da Cunha Bisaggio, para que se procedesse à apresentação das principais considerações da ANP acerca dos comentários recebidos, às 14h19min.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus
Derivados e Gás Natural - SCM

O Sr. Helio da Cunha Bisaggio apresentou primeiramente a motivação legal e a metodologia empregada para elaboração e aprovação pela Diretoria Colegiada da minuta colocada em consulta pública, destacando que após a mesma ter sido elaborada no âmbito da SCM, ela foi encaminhada para a procuradoria da ANP antes de ser aprovada pela diretoria da Agência.

Quanto à motivação legal para elaboração da minuta de resolução, destacou-se a alteração promovida pela Lei nº 11.909/2009 no artigo 58 da Lei nº 9.478/1997 e o parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 7.382/2010, bem como os objetivos da minuta colocada em consulta pública, que foram: classificar os terminais de GNL como de transporte ou transferência, estabelecer as informações a serem prestadas à ANP e regulamentar o parágrafo único do artigo 16 do decreto.

Em seguida relatou os artigos mais comentados e as principais sugestões formuladas por ocasião da consulta pública, explicando que não descreveria todos, pois foram apresentados cerca de oitenta comentários. Foi destacado que a principal alteração entre a minuta original e a versão que foi levada para audiência foi que esta nova não traz a classificação dos terminais de GNL como sendo de transporte ou transferência. Por fim foram apresentados os principais aspectos da versão consolidada da minuta de resolução.

Adicionalmente, apresentou a redação final de alguns artigos da minuta de resolução modificada com a incorporação dos comentários recebidos, com destaque para os artigos que tratam das informações a serem prestadas e da classificação dos dutos integrantes dos terminais de GNL.

Por fim, foi ressaltado que ficou vedada a interligação dos dutos integrantes de terminais de GNL com instalações de transporte ou a instalações de consumidores livres, autoimportadores ou autoprodutores e que os terminais existentes terão 90 dias para encaminhar as informações solicitadas na resolução, após a mesma ter sido publicada.

Após o encerramento da apresentação do Secretário, às 14h35min, o Presidente da Audiência Pública deu abertura ao pronunciamento dos expositores, na ordem de inscrição.

O primeiro a expor suas considerações foi o Sr. Frederico Suano Pacheco de Araújo, Gerente Jurídico, Regulatório e Contencioso da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, ressaltando que não possuía, no momento da Audiência Pública, condições de analisar se as considerações da ANP estão em linha com as sugestões de sua empresa, sendo necessário um estudo mais aprofundado de sua parte, não obstante o Sr. Cesário tenha destacado sua crença de que a redação do Art. 14, após as alterações promovidas pela SCM como resultado da Consulta Pública, contemplou as considerações da COMGÁS.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus
Derivados e Gás Natural - SCM

Em sua apresentação, o Sr. Frederico de Araújo manifestou preocupação dos distribuidores de gás natural canalizado e da Comgás com a garantia da competência estadual para prestar os serviços locais de gás canalizado nos termos da Constituição da República. Disse que esse assunto já tem sido discutido há mais de cinco anos, e que existe o RExt 4210 em andamento no STF, na qual a ministra responsável entendeu que, independentemente da utilização do gás ou da quantidade adquirida, a entrega do gás para o usuário caracteriza o serviço local de gás canalizado.

Disse que, no seu entendimento, a Lei do Gás, como não poderia ser diferente, em suas definições impossibilitou que um terminal de GNL fosse considerado usuário final e que pudesse receber gás de uma distribuidora quando ele for um terminal de liquefação ou, sendo um terminal de regaseificação, a partir dele sair um gasoduto que o interligue a usuários finais. Destacou, ainda, que o gasoduto de transporte em nenhuma hipótese pode ligar um terminal de GNL para liquefazer, isso está absolutamente claro nas definições do terminal GNL quando interpretada junto com o gasoduto de transporte.

Por fim, disse que ficou com a impressão de que a redação do artigo 14 da minuta permite que se conectem usuários finais aos terminais de GNL. Informou que irá analisar o texto com calma para verificar e apresentou o *slide* final com as possíveis violações legais que a minuta encaminhada para consulta poderia conter, em seu entendimento.

Em seguida, o Sr. Bernardo Ramos Sicsú, Especialista em Energia da Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE, realizou uma breve exposição institucional de sua entidade e aproveitou para destacar que sua observação relativa à classificação de terminal de GNL não mais se aplicaria, tendo em vista a apresentação prévia da ANP. No entanto, o Sr. Bernardo destaca ainda que em relação aos dutos, pelo que ele observou, um autoprodutor que possui um terminal *offshore* de GNL não vai poder escoar o gás regaseificado diretamente para a sua instalação, mesmo que esteja instalada no litoral. Disse que gostaria de analisar melhor para poder se posicionar, pois acredita que decidir se pode um autoprodutor pode fazer ou não essa movimentação é de competência estadual, visto que toda ela pode ser realizada em área privada, exclusiva da empresa.

Em seguida, a Sra. Maria Cristina Rivera Mularo, Consultora da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, informa que, tendo em vista a apresentação inicial da ANP, apenas o Sr. José Carlos Lemos Carvalhinho Filho, Gerente de Assuntos Regulatórios de Gás e Energia da Petrobras, exporia as considerações da empresa relativas ao assunto.

O Sr. José Carvalhinho Filho, em seguida, destacou que entende como legítima e importante a prestação de informações à Agência Reguladora, acrescentando, ainda, que a Petrobras sempre se disponibiliza a fazê-lo. Por fim, o representante da Petrobras assinalou apenas preocupação em relação à vedação à implantação de instalações nos dutos integrantes dos terminais de



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus
Derivados e Gás Natural - SCM

GNL. O Sr. Helio Bisaggio informou que tal procedimento é relevante, uma vez que um gasoduto considerado integrante de um terminal de GNL, após receber essa classificação da ANP, não pode ser alterado de forma a apresentar características de um gasoduto de transporte.

Finda as considerações da Petrobras, foi iniciada a apresentação do Sr. Antônio Luís, Assessor Jurídico da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado – ABEGÁS, que também manifestou que o escopo de sua apresentação fora reduzido em virtude da apresentação prévia realizada pela ANP, destacando que os principais pontos levantados pela associação tinham sido contemplados na nova minuta. Não obstante, sugeriu a alteração das Portarias ANP nº 170/98 e 118/00 de modo a propiciar a inclusão das normas relacionadas com os terminais de GNL.

A última exposição previamente inscrita da Audiência Pública ficou a cargo da Sra. Camila Schoti, Economista da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres. Ela destacou que, com a retirada do tema classificação de terminais de GNL do escopo da minuta de resolução, esgotava-se a contribuição da ABRACE. A representante da ABRACE aproveitou o tempo para realizar uma apresentação institucional da entidade e tecer alguns comentários relacionados com a economia do gás natural, destacando que a instituição tem interesse em preços competitivos para o gás natural de forma a fomentar sua utilização. Ao final de sua exposição, ela manifestou interesse em entender o motivo da retirada do tema classificação de terminais de GNL do escopo da minuta de resolução e sugeriu a realização de nova audiência pública.

Por fim, às 15h00min, o Presidente da Audiência pública deu oportunidade à manifestação da plateia e o Sr. Fernando Matsumoto, Analista de Infraestrutura do Departamento de Gás Natural da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia – MME sugeriu alterações na redação dos parágrafos do Art. 14 da minuta de resolução de modo a possibilitar a utilização de recursos provenientes da licitação para pagamento da indenização de que trata a desapropriação deste artigo.

Após a manifestação do representante do MME, às 15h03min, o Sr. Cesário tomou a palavra e externou não achar recomendável recolocar a matéria em consulta e audiência pública, ressaltando que conflitos sempre existirão e que deve ser preservada a autonomia da ANP. No entanto, destacou que o processo ainda necessário para conversão da minuta em resolução leva tempo e que, durante esse processo, a ANP, mediante sua equipe técnica, estará à disposição para a realização de reuniões e debates.

Em seguida, o Sr. Cesário perguntou novamente aos presentes se alguém ainda queria se manifestar.

O Sr. Artur Watt Neto, Procurador Federal da Audiência Pública, tomou a palavra e acrescentou algumas observações relacionadas com os



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus
Derivados e Gás Natural - SCM

procedimentos ainda vindouros, destacando que a minuta de resolução aprovada no âmbito da SCM, antes de se tornar resolução, deverá passar pela análise jurídica da Procuradoria Federal da ANP e pela aprovação da Diretoria Colegiada da Agência.

O Presidente da Audiência Pública, após novamente perguntar aos presentes se alguém ainda queria se pronunciar, não tendo havido mais nenhuma manifestação, declarou encerrada, às 15h10min, a Audiência Pública de 19 de julho de 2011, relativa ao Aviso de Consulta e Audiência Pública nº 14/2011.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011.

José Cesário Cecchi

Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus
Derivados e Gás Natural - SCM
Presidente da Audiência Pública

Helio da Cunha Bisaggio

Especialista em Regulação da Superintendência de Comercialização e
Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural - SCM
Secretário da Audiência Pública

Mário Jorge Figueira Confort

Especialista em Regulação da Superintendência de Comercialização e
Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural - SCM
Secretário da Audiência Pública